

VOTO

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (RELATOR): Tendo em vista a superveniência da Emenda Regimental 58/22 deste Supremo Tribunal Federal, submeto a liminar deferida em 19/07/2016 a referendo do Colegiado.

Voto pelo referendo da liminar deferida.

É como voto.